



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

RESOLUÇÃO 94, de 22 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos da Resolução 62, de 11 de agosto de 2010, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § do artigo 1º da Resolução 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º. A Tribuna Livre, com duração de dez minutos, terá espaço nas reuniões ordinárias e extraordinárias, ao iniciar o grande expediente.

Art. 2º. O artigo 6º da Resolução 62, de 11 de agosto de 2010 passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A inscrição deverá ser efetuada no prazo mínimo de 3 (três) dias de antecedência da reunião ordinária e/ou extraordinária que o orador pretender se pronunciar, devendo ser indicada a data no requerimento, observado o calendário de reuniões e inscrições anteriores.

Art. 3º. O Artigo 9º da Resolução 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Para fazer uso da Tribuna Livre serão permitidas até duas inscrições por reunião ordinária e/ou extraordinária.

Art. 4º. O Art. 10 da Resolução 62, de 11 de agosto de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:



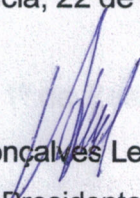
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Art. 10. Deferida a inscrição à Mesa Diretora, com vinte e quatro horas de antecedência da reunião ordinária ou extraordinária agendada, comunicará aos Vereadores os nomes dos oradores e entregará cópia do pronunciamento a ser proferido.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2024.


Abelardo Gonçalves Leal Filho
Presidente